

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – SANTA RITA**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
EDITAL Nº 57/2022  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: “DIREITO PRIVADO E NOVOS DIREITOS”

**PARECER DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO SOBRE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**CANDIDATO: RAFAEL CÂMARA NORAT**

**Relatório**

Segundo o item 10.3 do Edital nº 57/2022: “Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido”.

Sendo assim, às 07:30h, do dia 18 de maio do corrente ano, foi realizado pelo Presidente da Banca Examinadora do Concurso, da área Direito Privado e Novos Direitos”, o sorteio dos pedidos de reconsideração, com a designação dos relatores para cada um dos pedidos encaminhados nesta data pela Chefia Departamental.

Ademais, foi decidido que a banca se reuniria virtualmente, às 17:00h, através da plataforma *google meet* no link <https://meet.google.com/hrh-rhwy-aox> para que os relatores apresentassem suas razões e motivações consignadas no parecer, para posterior exame pelos demais membros da comissão, conforme reza o Edital supracitado.

Sendo assim, quanto ao candidato RAFAEL CÂMARA NORAT foi designado o examinador Prof. Dr. Manoel Severino Moraes de Almeida como relator, com o posterior exame pelos demais membros da comissão, conforme reza o Edital supracitado.

Quanto ao mérito, aduz o(a) candidato(a), em síntese que:

*“Profundidade: Durante minha apresentação, demonstrei um amplo conhecimento dos conceitos e princípios relacionados ao tema em questão, principalmente a compreensão crítica da construção do racismo no Brasil e a luta antirracista e 2 como essa luta resultou em ações afirmativas que suscitaram leis antirracistas. Expliquei de forma clara e abrangente os fundamentos teóricos subjacentes como as peculiaridades do racismo no Brasil e suas diferenças com outros países, evidenciando minha compreensão profunda do assunto. Além disso, fui capaz de apresentar informações adicionais relevantes como a rede de combate ao racismo, enriquecendo o conteúdo e demonstrando minha capacidade de aprofundar o tema”.*

Requer que sejam reavaliadas as pontuações referentes ao primeiro bloco de avaliação, os itens: *I) Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto; II) Aplica e relaciona os conceitos e princípios; III) Apresenta habilidades de análise e síntese; IV) Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte; V) Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. VI) Utiliza de maneira correta a terminologia científica; VII) Emprega bibliografia pertinente ao tema abordado;*

No mesmo sentido, para o segundo bloco de avaliação, o candidato argumenta em seu favor o pedido de revisão das pontuações aplicadas nos seguintes itens: “sequência lógica e coerência do conteúdo”, a revisão das avaliações dos itens: *I) Inicia a aula a partir de uma tese, questionando, conceituação ou contexto histórico e/ou político; II) Desenvolve a aula com base em fundamentos teóricos e/ou práticos; III) Apresenta argumentos convergentes e divergentes; IV) Propicia a elaboração de conclusões a partir das ideias apresentadas; V) Desenvolve o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano de aula; VI) Aborda o tema de modo a atingir os objetivos contidos no plano de aula.*

Argumentou como ponto positivo a organização da aula:

*“[...] planejei cuidadosamente o conteúdo da aula, apresentando uma estrutura lógica e sequencial. Fiz uso de materiais visuais como o exemplo da fotografia “quase todo o Brasil cabe nessa foto” para gerar reflexão. Utilizei exemplos práticos como o caso da condenação do skinhead pelo crime de racismo fazendo a diferenciação deste crime com o de injúria racial. Preparei uma atividade de aprendizagem: “Elaboração de um projeto de intervenção que vise combater o racismo e promover a igualdade étnico-racial em uma determinada 5 instituição ou comunidade” para enriquecer a experiência de aprendizagem dos estudantes”.*

E, em ato contínuo, conclui:

*“[...]Dentre diversos motivos para reavaliar minha nota e considerar favoravelmente minha aprovação, destaco minha paixão pelo ensino, bem como minha experiência internacional adquirida durante o doutorado em cotutela com a Universidade de Granada, na Espanha. Essa vivência me proporcionou a oportunidade de estabelecer contatos com professores europeus, os quais podem facilitar intercâmbios entre os alunos da UFPB e universidades europeias. Assim, posso afirmar com convicção que a Universidade Federal da Paraíba terá em mim um professor dedicado, atencioso, com visão crítica e sensibilidade para com a justiça social”.*

É o relatório.

## **Parecer**

Isto posto, o relator do presente pedido considerou o seguinte:

- 1) Sobre o subitem *I) Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto;*

Considero que o tema não foi abordado com propriedade. Na aula didática, destacou-se elementos históricos e de legislação, mas de uma maneira superficial e sem aprofundamento. Em que pese vasta produção acadêmica, diversas pesquisas, publicações e estudos relacionados ao tema, o candidato fez pouquíssimas referências ao longo da sua exposição. A aula permaneceu em uma lógica expositiva/descritiva e pouco analítica ou mesmo reflexiva.

2) Quanto ao sub-item *II) Aplica e relaciona os conceitos e princípios:*

Considero que o recurso “*uso de materiais visuais como o exemplo da fotografia “quase todo o Brasil cabe nessa foto”*”, em uma primeira avaliação, foi positivo, mas ficou prejudicado pela ausência de concepções teóricas para melhor refletir e problematizar as relações raciais e o racismo estrutural no Brasil.

A ausência mencionada é também uma evidência de que o candidato não relacionou conceitos e princípios relacionados ao tema da aula.

3) Quanto aos sub-itens *III) Apresenta habilidades de análise e síntese; IV) Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte; V) Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. VI) Utiliza de maneira correta a terminologia científica; VII) Emprega bibliografia pertinente ao tema abordado;*

Considero que esses critérios também não foram bem atendidos. A aula se restringiu à exposição de tópicos de uma maneira descritiva, pouco reflexiva e pouco analítica. E, dessa maneira, também não foi capaz de produzir sínteses. A bibliografia é pertinente ao tema abordado, mas foi muito pouco referenciada durante a exposição do conteúdo.

4) Quanto ao pedido de reavaliação da “sequência lógica e coerência do conteúdo”, a revisão das avaliações dos itens: *I) Inicia a aula a partir de uma tese, questionando, conceituação ou contexto histórico e/ou político; II) Desenvolve a aula com base em fundamentos teóricos e/ou práticos; III) Apresenta argumentos convergentes e divergentes; IV) Propicia a elaboração de conclusões a partir das ideias apresentadas; V) Desenvolve o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano de aula; VI) Aborda o tema de modo a atingir os objetivos contidos no plano de aula.*

Segundo o candidato, em sua exposição: “[...] “Apresentação de argumentos convergentes e divergentes: Durante a exposição, explorei argumentos convergentes e divergentes sobre o tema proposto”. O fato é que tal compromisso não foi atendido. No plano de aula apresentado ressaltou o candidato que apresentaria possibilidades e limites das ações jurídicas no combate ao racismo. Ao meu ver, nada desse gênero foi explorado que demonstrasse o quadro de injustiça promovida pelo direito brasileiro, muito menos foram apresentados os limites e as possibilidades das ações jurídicas.

Considero, ainda, que a aula didática não cumpriu com todos os objetivos previstos no plano de aula. Não ofereceu elementos, por exemplo, para compreendermos “Quais seriam as múltiplas perspectivas e visões sobre o racismo no Brasil”. Ao falar sobre a institucionalização das políticas públicas e legislações antirracistas, não trouxe elementos para melhor compreensão sobre o histórico e os marcos da agenda antirracista nas instituições de ensino superior, no serviço público, dentre outros. Ao meu ver, a aula didática não refletiu o conteúdo programático e os objetivos na sua integralidade.

Por todo o exposto, a relatoria do presente pedido de reconsideração para a nota atribuída anteriormente, posiciona-se pela manutenção da pontuação, qual seja **50 pontos, indeferindo o pedido de reconsideração** formulado pelo candidato Rafael Câmara Norat.

Após o parecer do relator, a examinadora Profa. Maria José Andrade de Souza levantou as seguintes considerações.

- 1) Quanto ao item: *I) Domínio do Conteúdo (0 a 60 pontos), destacando os subitens (Profundidade e Atualização)*: considera que o candidato não demonstrou conhecimento sobre a base conceitual a respeito do tema. Embora apresente no plano de ensino, não emprega a bibliografia pertinente com propriedade e desenvoltura. Faz referências a alguns autores, mas de maneira breve e superficial. Embora tenha suscitado reflexões críticas, o candidato não apresentou habilidades de análise e síntese. Atende parcialmente ao critério “utilização correta da terminologia científica”.
- 2) Quanto ao item *II) Sequência lógica e coerência do conteúdo (0 a 20 pontos)*: faz uma exposição inicial com uma contextualização histórica. Não desenvolve a aula com fundamentos teóricos e práticos. Não apresenta problematizações a partir de argumentos convergentes e divergentes. A aula não segue uma boa sequência lógica e coerência de conteúdo e, nesse sentido, não propicia a elaboração de conclusões a partir das ideias apresentadas. Os objetivos do plano de aula são, parcialmente, alcançados, especialmente a “*reflexão sobre o papel do Direito na promoção da igualdade étnico-racial e as possibilidades e limites das ações jurídicas no combate ao racismo*”.
- 3) Sobre o item *III) Correção na linguagem, clareza na comunicação e habilidade na formulação de propostas (0 a 20)*, o candidato demonstrou capacidade de comunicação, clareza na comunicação, mas deixou a desejar em alguns aspectos. Em alguns momentos falhou no subitem “correção na linguagem”. Faltou formulação de propostas. Mesmo quando indagado pela Banca Examinadora não desenvolveu reflexões à altura do que se propôs a fazer no seu plano de ensino.

Por todo o exposto, a avaliadora do presente pedido considera que a nota atribuída anteriormente deve ser mantida, **qual seja, 58 pontos, indeferindo o pedido de reconsideração formulado pelo candidato Rafael Câmara Norat.**

O último examinador, Prof. Hugo Belarmino de Moraes, considerou que o candidato, embora tenha recebido os vídeos de sua prova e também da arguição dos membros da banca, bem como das fichas de julgamento, não forneceu argumentos específicos relacionados às pontuações atribuídas por cada julgador em cada item. Este procedimento é essencial para que o pedido de reconsideração possa ser corretamente analisado, já que as fichas de avaliação pressupõem, também, diferenças entre os julgamentos feitos por cada membro da banca que podem e devem ser exploradas no momento do recurso.

Após esta argumentação, o Prof. Hugo Belarmino de Moraes considerou que:

1) quanto a item sobre domínio de conteúdo, o candidato não demonstrou o aprofundamento necessário, se dedicando a promover uma aula demasiadamente “legislativa” e descritiva, com conteúdos superficiais em especial na dimensão histórica e com pouco referencial teórico de base, com imprecisões quanto à questão da lei de terras, da Alemanha

nazista, citação atribuída a “Zumbi dos Palmares”, entre outros. Ademais, basicamente, expôs a aula preso aos slides e trazendo apontamentos pouco organizados no quadro branco. Não demonstrou domínio dos conceitos e não relacionou o campo jurídico-normativo com outros campos, repercutindo nos critérios de análise e síntese. **Isto posto, manteve a nota anteriormente atribuída: 15 pontos.**

2) quanto à sequência lógica e coerência no conteúdo, considerou que o tema foi abordado conforme o que havia sido planejado, mas a forma de desenvolvimento impediu a construção de conclusões mais robustas sobre o tema. Ademais, o material didático elaborado e a atividade de fixação de aprendizagem foi genérico e pouco contextualizado com a realidade e o PPC local (Santa Rita é um município com uma população negra e periférica bastante significativa e é também um município com altos índices de violência urbana. A possibilidade de elaborar um projeto de intervenção nesta realidade é um desafio muito mais complexo e que exige muito mais esforços, que não condizem com uma atividade como a proposta). **Manteve, pois, a nota anteriormente atribuída ao item: 15 pontos.**

3) Por fim, em relação ao último item, considera que o candidato apresentou correção na linguagem, mas com algumas imprecisões. Apresentou clareza na comunicação, mas não apresentou habilidade na formulação de propostas, **motivo pelo qual mantém a nota anteriormente atribuída: 15 pontos.**

Isto posto, o último avaliador considerou que não há razões nem fundamentos para alteração da nota atribuída anteriormente pela comissão examinadora, tendo decidido pela manutenção da nota anteriormente atribuída, **indeferindo o pedido.**

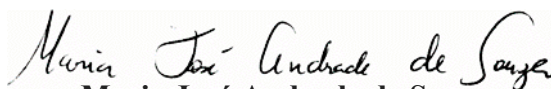
Desta forma, a nota final atribuída ao candidato Rafael Câmara Norat mantém-se em **51,0 (cinquenta e um pontos).**

**É o parecer, que segue assinado por todos os membros da comissão.**

Santa Rita, 18 de maio de 2023.



**Manoel Severino Moraes de Almeida**  
**Relator**



**Maria José Andrade de Souza**  
**Membro Titular da Comissão Avaliadora**



**Hugo Belarmino de Moraes**  
**Membro Titular da Comissão Avaliadora**